



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Tatuí, 28 de janeiro de 2020.

OFÍCIO nº 054/SNJ/2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/20

Senhor Presidente,

Tem este, a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 005/20, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial”.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00196/2020	Data: 31/01/2020 Hora: 12:32
	Ofício N° 25/2020
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: Solicita a tramitação de forma urgente-urgentíssima de matéria que trata o Projeto de Lei 005/2020



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.400.000,00** (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde	
02.10.04 – Bloco de Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1003 – Construção de Próprios Municipais	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.400.000,00
Total	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação, oriundas de acordo judicial de precatório para construção da Clínica Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, solicita a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de construção da “Clínica Escola para Autistas” em nosso município, visando beneficiar, aproximadamente, 250 crianças e adolescentes com espectro autista.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL